

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESPECÍFICOS DE ÓRTESES,
PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, EM
ATENDIMENTO AO HOSPITAL DE
URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR.
VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO CEM E
HEXAGON INDÚSTRIA E COMERCIO DE
IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO CONTRATO Nº 049/2022 -
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ**

PROCESSO SELETIVO: 028/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificada como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CEDIDO-CONTRATANTE**, e a empresa **HEXAGON INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.131/0001-31, com sede social na Rua Nelson Guiraldelli, 350, CEP: 13977-015, Município de Itapira (SP), neste ato representado por seu representante legal PAULO CESAR RIGOLO, CPF nº 101.106.428-64, carteira de identidade nº 16.575.075, doravante denominada **CEDENTE** de um lado, e do outro a sua subsidiária **HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.921.988/0001-67, com endereço na Rodovia BR 116, n.º 2555, Modulo 22 – Parque Iracema, Fortaleza Ceará, CEP 60824-115, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR RIGOLO, CPF nº 101.106.428-64 e carteira de identidade nº 16.575.075, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO CONTRATO Nº 049/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- Que o **CEDENTE** é titular de direitos e obrigações relacionados ao contrato nº 049/2022, cuja o objeto é o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais ao hospital HUGO.

- Que durante o exercício de 2023, o conglomerado Hexagon deu início a uma reestruturação empresarial, mediante a segregação de atividades e cessões contratuais respectivas entre as empresas que compõem o grupo.

- Que o **CESSIONÁRIO** (Hexagon Ceará) é uma subsidiária do **CEDENTE** (Hexagon Indústria) com dedicação exclusiva de distribuidora e atuará, em substituição, como empresa contratada, assumindo, assim, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato nº 049/2022, pois exerce atividades específicas de distribuição dentro dessa nova disposição interna.

- A natureza do contrato celebrado.

- A inexistência de qualquer vedação contratual ou no ato convocatório.

- O cumprimento pelo **CESSIONÁRIO**, de todos os requisitos de habilitação e as demais exigências do instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

1.1. Em virtude das razões expostas, a partir da assinatura desse termo aditivo de cessão, resolve o CONTRATADO, com a anuência do CONTRATANTE, ceder ao **CESSIONÁRIO**, os direitos e obrigações relacionados no contrato nº 049/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A partir da assinatura deste instrumento, o **CESSIONÁRIO** obriga-se **a sub-rogar-se em todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Administrativo nº 049/2022** ora cedido, pelo prazo restante do mesmo e até o seu termo final, qual seja, 24 de agosto de 2023, e mesmo após, na hipótese de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Fica certo e ajustado que ao CEDIDO-CONTRATANTE não poderá ser imputada qualquer responsabilidade, a que título for, referente a eventuais ajustes e/ou débitos contraídos entre o CEDENTE e o CESSIONÁRIO.

3.2 Para que o presente Termo produza os efeitos desejados, deverão o CEDENTE e o CEDIDO-CONTRATANTE dar-se quitação de todas as suas obrigações até a presente data.

3.3 Quaisquer questões aqui não expressamente previstas serão resolvidas por escrito e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÂMBULO

4.1. Nesse sentido, a partir da data infra citada, para fins do contrato nº 049/2022, o CONTRATADO se qualificará da seguinte forma: **HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.921.988/0001-67, com endereço na Rodovia BR 116, nº 2555, Módulo 22 – Parque Iracema, Fortaleza Ceará, CEP 60824-115, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR RIGOLO, CPF nº 101.106.428-64 e carteira de identidade nº 16.575.075, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 049/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente

CEDIDO-CONTRATANTE

PAULO CESAR RIGOLO:10110642864

Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RIGOLO:10110642864
Dados: 2023.08.04 07:36:57 -03'00'

HEXAGON INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA

Paulo Cesar Rigolo
Sócio Administrador

CEDENTE

PAULO CESAR RIGOLO:10110642864

Assinado de forma digital por PAULO CESAR
RIGOLO:10110642864
Dados: 2023.08.04 07:37:20 -03'00'

HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Paulo Cesar Rigolo
Sócio Administrador

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: